



**DECRETO NÚMERO 6697 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.**

**“Dispõe sobre a Aposentadoria por tempo de contribuição especial de professor ao servidor público municipal UBIRATAN BEZERRA DE MENDONÇA, detentor do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II”.**

**DELICIO JOSE SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**Considerando** os elementos constantes do Processo SA/11.705/05, em especial a Portaria nº 058 de 19 de julho de 2017, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U às fls. 77, publicada em 22 e 23 de julho de 2017, no jornal “A CIDADE”, Edição 2740, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica **aposentado por tempo de contribuição especial de professor**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.650 de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a”, c/c § 5º da CF/88 e artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, o servidor público municipal **UBIRATAN BEZERRA DE MENDONÇA**, portador da cédula de identidade – RG nº 03.612.467-5 SSP/RJ, detentor do cargo público de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica II – PEB II**, do Quatro do Magistério Municipal de Ubatuba, nos termos da Portaria nº 058 de 19 de julho de 2017, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 22 de setembro de 2017.

**DELICIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**SILVIO BONFIGLIOLI NETO**  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

GAS/lab